



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 012/2020
Processo nº 190/2020**

**Contratação de apresentação artística da banda
“STTAGIO FINAL” para evento comemorativo ao
dia da mulher, com duração de 04 (quatro) horas
e realização no dia 07 de março de 2020.**

**Secretaria de Esporte,
Cultura e Lazer.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
Nº requerimento:	005
Data:	04/02/2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

CONTRATAÇÃO DA BANDA STTAGIO FINAL.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a ser atendido descrever detalhadamente na justificativa.

A contratação da banda Sttagio Final será necessária para animação de o tradicional evento Jantar das Mulheres, o qual é realizado anualmente pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

O evento acontecerá na data do dia 07 de março de 2020, a partir das 19h00min, e anualmente participam cerca de 400/450 mulheres.

A realização deste evento é uma forma de homenagear as mulheres Pienenses, ofertando a elas um momento de lazer e descontração, pois o município de Piên preza pela valorização de sua população feminina, uma vez que a igualdade de tratamento e valorização são umas das principais lutas feministas.

(Justificativa: Está sendo realizado um novo processo de contratação de Banda Show- Sttagio Final para a animação do Jantar das Mulheres 2020, houve ainda uma revogação de um processo anterior (requerimento nº001/2020 Banda Cowboys do Asfalto) que á pedido da própria empresa informaram a desistência da assinatura do contrato (conforme anexo), por isso a necessidade de contratar nova banda para realizar a animação do evento já programado, devido a anulação do processo anterior.)

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (X) Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Dotação Orçamentária:

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos (☒) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Centro Municipal de Eventos
Rua S. Paulo, nº1020
Bairro: Avencal, Piên, PR

Horários:

(Entrar em contato com a
Secretaria da Cultura para
agendar horário)

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

07/03/2020

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Jane Ribeiro da Silva.

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:**OBSERVAÇÕES:**

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004


Secretária de Esporte, Cultura e Lazer
Jane Ribeiro da Silva

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 190 / 2020

Data 04 / 02 / 2020

Responsável: SLS

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador: IDBA2A98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 02/2019

TESTE SELETIVO Nº 02/2019

EDITAL Nº 01/2020

PRAZO DETERMINADO – LEI Nº 965/2007 E LEI Nº 1198/2014

A Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo – Prazo determinado, no uso de suas atribuições, previstas Portaria 205/2019, torna público o resultado da

PROVA DE TÍTULOS:

1. CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO DE PROFESSOR:

1.2. CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO DE PROFESSOR COMO AFRODESCENDENTES

2. CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3. CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA

4. DO RECURSO

4.1. Os candidatos têm direito à interposição de recurso do resultado da prova de títulos, nos termos e prazo previstos no item “7” do Edital nº 01/2019

Piên, 03 de fevereiro de 2020.

JUSSARA APARECIDA ZAPPE DE LARA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador: BA8D4AC8

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	08/01/2020
DATA DE ABERTURA	24/01/2020
JULGAMENTO	03/02/2020
OBJETO	
Aquisição de Implementos agrícolas (01 roçadeira agrícola e 01 subsolador agrícola em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
ANDRÉIA BASSORICI - ME, CNPJ sob nº 30.976.954/0001-03	R\$ 10.500,00

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: D0A24F55

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020
AVISO DE REVOGAÇÃO

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e o erário de despesas comprovadamente antieconômicas e de práticas irregulares;

Considerando o que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93: “Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (...)”.

Considerando o que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Considerando o pedido de desistência de assinatura do contrato por parte da empresa **DELILSON RODRIGUES DE GODOY09808613900**, justificando que a sua banda não está adequada para a realização do evento.

Considerando ainda que a Secretaria organizadora irá realizar oportunamente uma nova contratação para o evento.

TORNA PÚBLICO

A **REVOGAÇÃO** do processo licitatório - modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 010/2020, cujo objeto é **Contratação de apresentação artística da banda “Cowboys do asfalto”** para evento comemorativo ao dia da mulher, com duração de 04 (quatro) horas e realização no dia 07 de março de 2020, fundada nos motivos descritos acima e com base legal no art. 49, da Lei nº 8.666 e Súmula 473 de STF. O processo se encontra com vista franqueada no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373 Centro, Piên/PR.

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 0C37AC9C

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019

Detentor da Ata: **MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Secretaria de Saúde.

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390303600

Contas: 3530

Valor Total: R\$ 45.553,50 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 75222D83



006

ATALAIA-PR, 17/01/2020

ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME

CNPJ: 21.432.648/0001-07

PROPOSTA SHOW DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIÊN -
PR

FORMAÇÃO E ESTRUTURA BANDA BRASIL 2000

FORMAÇÃO DA BANDA : 02 CANTORES , 02 CANTORAS , 05 DANÇARINOS(AS) , 01
TECLADISTA , 01 GUITARRISTA , 01 BAIXISTA , 01 BATERISTA.

EQUIPE TÉCNICA: 08 PESSOAS.

MOTORISTA :02 MOTORISTA.

BANDA BRASIL 2000 PALCO : 14 PESSOAS

ILUMINAÇÃO : 14 MOOVING BEEM 200, 12 CANHÃO PAR ,18 CANHÃO LED , 26 PAINÉL
LED EM ALTA DEFINIÇÃO (P>10) 10STROBO , 4 MINI BRUTE .

SOM : SISTEMA DE P.A FLAY LINE ARRAY PARA 15.000,00 PESSOAS.

CENÁRIO: PLACAS DE LED (P 10) ESCADAS , PRATICÁVEIS , CORTINAS ,MAQUINAS DE
FUMAÇAS , ETC.

FIGURINO : DURANTE A APRESENTAÇÃO , SÃO REALIZADAS 03 HRS DE SHOW (A
definir) PERFORMANCES COM DIVERSAS TROCAS DE ROUPAS.

REPERTÓRIOS :ECLÉTICO (TODOS OS ESTILOS MUSICAIS E SUCESSOS DO
MOMENTO.

SHOW DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

BANDA BRASIL 2000 – 07/03/2020 - VALOR – R\$ 17,400,00

Assunto: **ORÇAMENTO BANDA BRASIL 2000 - Tour2020**
De: Banda Brasil 2000 Desde 1975 <bandabrasil2000@hotmail.com>
Para: cultura@pien.pr.gov.br <cultura@pien.pr.gov.br>
Data: 17/01/2020 15:45



007

- WhatsApp Image 2017-06-28 at 14.17.15 (1).jpeg (~160 KB)
- WhatsApp Image 2017-06-28 at 14.17.15.jpeg (~76 KB)
- WhatsApp Image 2017-09-20 at 11.05.08.jpeg (~89 KB)
- WhatsApp Image 2017-09-20 at 11.05.09.jpeg (~100 KB)
- WhatsApp Image 2017-10-18 at 16.00.23 (1).jpeg (~173 KB)
- WhatsApp Image 2017-10-18 at 16.00.23.jpeg (~146 KB)
- WhatsApp Image 2018-07-17 at 09.58.53 (2).jpeg (~134 KB)
- WhatsApp Image 2018-07-17 at 09.58.53 (3).jpeg (~143 KB)
- WhatsApp Image 2018-07-17 at 09.58.53.jpeg (~57 KB)
- WhatsApp Image 2019-03-12 at 10.45.10.jpeg (~404 KB)
- 60633482_2286860114730425_7240556837982961664_n.jpg (~80 KB)
- ORÇAMENTO BANDA BRASIL 2000 Tour2020.docx (~2.3 MB)

● Olá PREZADOS, Boa Tarde...



WhatsApp Image 2017-06-28 at 14.17.15 (1).jpeg
~160 KB



WhatsApp Image 2017-06-28 at 14.17.15.jpeg
~76 KB



WhatsApp Image 2017-09-20 at 11.05.08.jpeg
~89 KB

008



WhatsApp Image 2017-09-20 at 11.05.09.jpeg
~100 KB



WhatsApp Image 2017-10-18 at 16.00.23 (1).jpeg
~173 KB



WhatsApp Image 2017-10-18 at 16.00.23.jpeg
~146 KB



WhatsApp Image 2018-07-17 at 09.58.53 (2).jpeg
~134 KB

.009



WhatsApp Image 2018-07-17 at 09.58.53 (3).jpeg
~143 KB



WhatsApp Image 2018-07-17 at 09.58.53.jpeg
~57 KB



WhatsApp Image 2019-03-12 at 10.45.10.jpeg
~404 KB



60633482_2286860114730425_7240556837982961664_n.jpg
~80 KB

Zyons Produções Ltda.

CNPJ nº 10.955.460/0001-49

End: R. Rio de Janeiro, 340 - Vila Kennedy - Curitiba - PR - Fone/Fax: (41) 3331-5500 - 3331-5525

010



Nome: Keila

Email: Cultura@pien.pr.gov.br / keilagurski97@hotmail.com

Fone: 041 99213-5846

Dia do evento: 07/03/2020

Cidade: Pien /PR

56m de estrutura de Alumínio linha pesada, totalizando um palco de 8x6 m.

01 onibus paradiso alto

14 beam 200

24 refletores led

12 placas de painel de led

Mesa digital 32 canais

08 line

08 grave

01 cubo de baixo

01 cubo de guitarra

02 side ativo

01 bateria completa

01 viola

01 contra baixo

01 guitarra

01 teclado korg kronos 73

01 teclado korg triton

01 teclado synth de braço roland

01 violao Yamaha

01 violao vasado Yamaha

Bateria completa

7 integrantes em palco (02 cantores, cantora, tecladista, contrabaixo, bateria, guitarrista)

6 integrantes equipe técnica (técnico de PA, técnico de luz, 01 motorista, 03 produção).

Repertório: sertanejo universitário, vaneiras, xotes, marchinha, october, funk, latinas, axé, pagode, dance, black, arrasta pé, anos 60 70 80 e 90, rock nacional e internacional, pop, etc.

R\$ 17.500.00 sem nota

R\$ 19.600.00 com nota

Assunto: **BANDA ZYONS 045 99968-2626 045
3038-7696 JEFFERSON**

De Banda Zyons <bandazyons@hotmail.com>

Para: cultura@pien.pr.gov.br <cultura@pien.pr.gov.br>,
keilagurski97@hotmail.com <keilagurski97@hotmail.com>,
Banda Zyons <bandazyons@hotmail.com>

Data 17/01/2020 15:31

011

- keila 07 de Março 2020 Pien.docx (~83 KB)

Olá boa tarde Keila.

Agradecemos pelo contato.

Acesse nosso site e conheça um pouco sobre BANDA ZYONS.

WWW.BANDAZYONS.COM.BR

Segue a proposta em anexo.

Jefferson de Ramos Pequim

45 3038-7696 / 9 9968-2626 whats

PONTES

Eventos e Promoções

012

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EVENTO: BAILE DA MULHER
DATA: 07 DE MARÇO DE 2020
CIDADE: PIÊN/ PR
LOCAL: PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS

PROPOSTA

BANDA STTAGIO FINAL

REPERTÓRIO: De acordo com o tema do evento e sugestões.

HORÁRIO: Até 03 horas e 30 minutos de show.

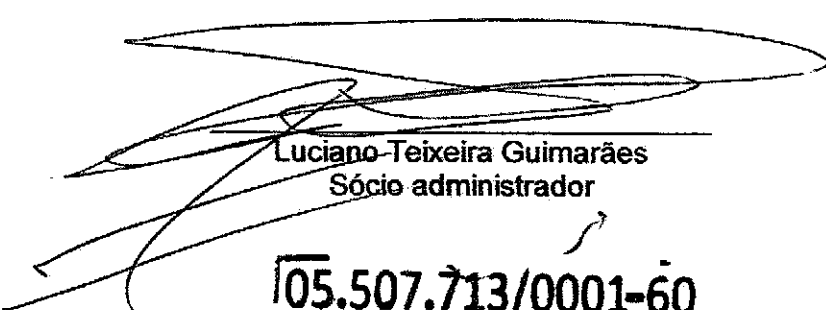
VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Nesse valor está incluso: Sonorização, iluminação, transporte, hospedagem, equipe técnica, cenário e nota fiscal.

FORMA DE PAGAMENTO: à vista até o dia do evento.

Sem mais,

Ponta Grossa, 31 de janeiro de 2020.



Luciano Teixeira Guimarães
Sócio administrador

05.507.713/0001-60

LUCIANO TEIXEIRA
GUIMARÃES & CIA LTDA ME
Fone: (42)3239-3544

AV. JARDIM, 04 - CONTORNO
CEP 84060-140 - PONTA GROSSA - PR

Contatos: (42) 99907-4306 / 99115-1837 / 3239-3544 – email: ponteseventos@gmail.com

Ponta Grossa – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

013

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

() sem divisão de itens

(x) por item ou total até R\$ 8.000,00

() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)

() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

() impossibilidade de contratação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)

() impossibilidade de contratação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

(X) sim

() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a contratação diferenciada:

() sim

(X) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de contratação com compromisso de subcontratação?

() sim, qual percentual: _____%

() não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a contratação exclusiva de ME ou EPP?

(X) sim

() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

(X) contratação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI

() contratação com cota reservada

() contratação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 236/2019)

Pregoeira (Decreto nº 237/2019)

Piên/PR, 04/02/2020

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
2. Objeto: Contratação de apresentação artística da banda "STTAGIO FINAL" para evento comemorativo ao dia da mulher, com duração de 04 (quatro) horas e realização no dia 07 de março de 2020.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
09.001.13.392.0010.2022-3390399900				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

04/02/2020**CRISTIANO QUADROS**

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

04/02/2020**JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

04/02/2020

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

☐ Pregão Presencial

☐ Pregão Eletrônico

☐ Tomada de Preços

☒ Dispensa de Licitação

☐ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, a Contratação de apresentação artística da banda "STTAGIO FINAL" para evento comemorativo ao dia da mulher, com duração de 04 (quatro) horas e realização no dia 07 de março de 2020.

O orçamento realizado com empresa do ramo, demonstra que o valor estimado para esta prestação de serviços não ultrapassa o limite fixado no inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Pelo que solicitamos que a contratação seja realizada através de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

04/02/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 17 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Soeli Wendrechowski

Código Identificador:FBEB5D21

LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 28/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: "Designa servidor efetivo para exercer função de Controlador Interno".

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.361, de 17 de Julho de 2019 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º Fica designado para exercer a função de Controlador Interno da Câmara Municipal Piên, o servidor de provimento efetivo Gilson Hilgenstieler, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, portador da cédula de identidade RG nº 2.378966-2, com mandato de 04 (quatro) anos, sem prejuízo do exercício das funções do cargo efetivo.

Art. 2º - Concede ao servidor acima designado gratificação sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, com identificação da função gratificada FG5.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020 e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 17 de Dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Soeli Wendrechowski

Código Identificador:FB0E4C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 027 /2019

REFERENDA CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ- COMESP.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal em Exercício, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Contrato de programa nº 003/2019, firmado em 06 de dezembro, pelo Poder Executivo com o CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ- COMESP, é constituído com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.061.295/0001-18, com sede na Rua da Paz, nº 260, CEP 80.060-160, Curitiba-PR., destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até dezembro de 2020.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de repasse de R\$ 137.094,24 (cento e trinta e sete mil, noventa e

quatro reais e vinte e quatro centavos), valor relativo ao período de vigência para execução de 12 (doze) meses do contrato. Será pago o valor mensal de R\$ 11.424,52 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho, para a consecução dos objetivos firmados no Contrato.

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput deste artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 11.001.10.301.0014.2030-3371700000.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:16B24A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Cristiano Quadros	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Daiane dos Santos	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 2º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:560D3DFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAIANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:60EA4CBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA**017**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 1.036.533,19** (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO**02.001 GOVERNO****04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO****33.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 750.....R\$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 100.990,11

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

018

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **190/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Secretária de Esportes, Cultura e Lazer, sobre a possibilidade de **contratação de apresentação artística da banda "STTAGIO FINAL", para evento em comemoração ao Dia da Mulher, a ser realizado no dia 07/03/2020**, em atendimento a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, descrevendo e justificando objetivamente a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

Foi sugerido que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que foi constatado que o valor total estimado para a contratação está dentro do limite estabelecido pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Em relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

019

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Há que se considerar ainda que a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, ao elencar as hipóteses onde não se aplica o tratamento favorecido e diferenciado às micro e pequenas empresas, excluiu os casos de dispensa por valor, conforme se dispense da leitura do inciso IV do art. 49 da referida norma:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei**, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

2. Da análise:

Considerando o valor cotado para o objeto pretendido, o Departamento de Licitações e Compras informou que, para contratação de objeto com natureza idêntica ou similar, não foi extrapolado o limite máximo permitido em lei para contratação direta através de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

A hipótese descrita no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 é fruto de uma condicionalidade de cunho econômico que dispensa a instauração de licitação sob a fundamentação que seria mais dispendioso ao poder público o custo de sua realização do que as vantagens e benefícios possivelmente auferidos com a sua efetivação.

Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho¹ quanto ao tema:

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 335.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ . . 020

dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor ser despendido pela Administração Pública.”

Ainda quanto às hipóteses de dispensa em razão do valor é relevante o entendimento de Edgar Guimarães²:

“Assim se passa porque nas situações o certame licitatório seria por demais dispendioso, não podendo ser superado pelos benefícios auferidos de sua realização. Significa dizer que a dispensa se justifica em razão do atendimento ao interesse público sob o prisma da economia administrativa”.

Contudo, o referido inciso, em sua parte final, disciplina que é autorizado o procedimento de contratação direta de bens e serviços desde que estes não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

Isso quer dizer que a Administração, para identificar o cabimento ou não da dispensa em razão do valor, deve considerar o total do gasto provocado pelo objeto a ser contratado, vedando-se o que comumente é chamado de fracionamento da despesa. Assim, a verificação do cabimento ou não da dispensa de licitação em razão do valor não permite ao gestor público que considere as despesas contratuais de modo aleatório e individual, ou seja, como se cada contrato fosse próprio e independente. Ao contrário, a questão está diretamente ligada ao dever de planejamento que incide sobre a Administração.

Conforme se extrai da lição de Edgar Guimarães³:

“O planejamento, em síntese, constitui a atividade estratégica dirigida a permitir a execução eficiente da ação pública, ou seja, possibilitar a aplicação da melhor alternativa existente para a satisfação da necessidade com o menor dispêndio burocrático (tempo, recursos humanos, entre outros) e financeiros.

Daí porque a Administração deve, ao identificar a necessidade de uma contratação, avaliar o contexto da sua totalidade. Em outros termos, é preciso identificar qual a real demanda e se apenas uma contratação será suficiente para satisfazê-la.”

Sendo assim, entendemos que há possibilidade de que o processo se dê através de dispensa de licitação, destacando que deve ser verificado junto às demais Secretarias Municipais se as mesmas não pretendem contratar objeto de natureza idêntica ou similar até o final deste exercício financeiro, de modo a evitar o chamado fracionamento de despesa, vedado pela Lei nº 8.666/93.

Por pertinente, cabe ressaltar que as eventuais necessidades supervenientes ao planejamento ou impossíveis de serem por ele abarcadas, podem ser consideradas de modo isolado, visto que a intenção legislativa não tem o condão de sujeitar os gestores públicos à obrigação de preverem situações imprevisíveis, o que é material e humanamente impossível.

Havendo necessidade futura de novas contratações de objeto de natureza idêntica ou similar, o que até o momento é tido como imprevisível, deverá ser realizada nova análise sobre o

² GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.

³ Ibidem. p. 41.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ - 021

cabimento de procedimento licitatório, o qual deverá estar adequado à modalidade correta em função do valor total da contratação.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S. M. J. é o parecer.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2020.

Letícia Ap Taborda
Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

PROCESSO Nº 190/2020

022

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Objeto: Contratação de apresentação artística da banda "STTAGIO FINAL" para evento comemorativo ao dia da mulher, com duração de 04 (quatro) horas e realização no dia 07 de março de 2020.

Contratado: **LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA - ME.**

CNPJ: 05.507.713/0001-60

Inscrição Municipal: 204317

Endereço: Rua Anturio, nº 277, Contorno, em Ponta Grossa/PR, CEP 83860-000, fone (42) 3239-3544/ 99907-4306 Valor: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0010.2022-3390399900.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após a finalização da apresentação.

Piê/PR, 04 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

PREFEITO

LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA
CNPJ Nº 05.507.713/0001-60

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

1-LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES, brasileiro, natural de Jaguariaiva - PR, nascido aos 19/05/1975, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Avenida Jardim, nº 04 - Bairro Contorno - Ponta Grossa - Paraná - CEP: 84.060-140, portador do RG nº 5.813.004-4/SSP-PR, expedida em 17/07/1989 e CPF/MF nº 006.004.949-93; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA**, com sede e foro à Avenida Jardim, nº 04 - Vila Santa Terezinha - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84.060-140, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204950051, por despacho em sessão de 28/01/2003 e última alteração arquivada sob nº 20184897947 por despacho em sessão de 26/09/2018, inscrita no CNPJ nº 05.507.713/0001-60, resolvem de comum acordo alterar o contrato consolidado e alterações posteriores mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio Luciano Teixeira Guimarães que possui na sociedade inteiramente integralizadas 100.000 (cem mil) cotas no valor de 100.000,00 (cem mil reais), cede e transfere por venda neste ato em moeda corrente do País 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a **GABRIEL GUIMARÃES**, brasileiro, natural de Ponta Grossa - Paraná, menor impúbere, nascido aos 20/01/2007, portador do documento de identidade RG nº 15.161.652-6, expedido em 27/11/2017 pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 148.853.199-43, neste ato representado/assistido por seu pai **LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES**, brasileiro, natural de Jaguariaiva - PR, nascido aos 19/05/1975, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Avenida Jardim, nº 04 - Bairro Contorno - Ponta Grossa - Paraná - CEP: 84.060-140, portador do RG nº 5.813.004-4/SSP-PR, expedida em 17/07/1989 e CPF/MF nº 006.004.949-93, o qual ingressa pelo presente Ato à Sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 15:34 SOB Nº 20192720155.
PROTOCOLO: 192720155 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902995069. NIRE: 41204950051.
LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA
CNPJ Nº 05.507.713/0001-60

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

• 024

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio cedente Luciano Teixeira Guimarães, dá ao sócio ingressante Gabriel Guimarães, plena, geral e rasa quitação da seção de cotas ora efetuadas.

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), permanece inalterado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios cotistas:

S ó c i o	Q u o t a s	V a l o r - R \$
LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES	95.000	95.000,00
GABRIEL GUIMARÃES	5.000	5.000,00
T o t a l	100.000	100.000,00

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em única via.

Ponta Grossa-PR, 25 de abril de 2019.

aa) LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES

aa) GABRIEL GUIMARÃES

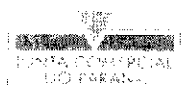
Representado pelo pai

Luciano Teixeira Guimarães

SERVIÇO NOTARIAL
DO DISTRITO DE UVA

SERVIÇO NOTARIAL
DO DISTRITO DE UVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 15:34 SOB Nº 20192720155.
 PROTOCOLO: 192720155 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902995069. NIRE: 41204950051.
 LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 02/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Em test² da verdade
Uvaia, 27 de Maio de 2019

~~CARLA SIMONE SEBASTIAO SIMEONATO~~
~~ESCREVENTE SUBSTITUTA~~



Selo de autenticidade nº. wDCcA_EuJ2C_vakXf-nfNyd_h8F2
Valde seu selo em <http://funarpen.com.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 15:34 SOB Nº 20192720155.
PROTOCOLO: 192720155 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902995069. NIRE: 41204950051.
LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1

: 026

LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA
CNPJ Nº 05.507.713/0001-60

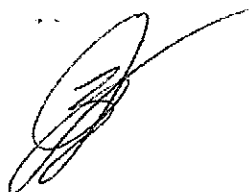
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

1-LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES, brasileiro, natural de Jaguariaíva - PR, nascido aos 19/05/1975, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Avenida Jardim, nº 04 - Bairro Contorno - Ponta Grossa - Paraná - CEP: 84.060-140, portador do RG nº 5.813.004-4/SSP-PR, expedida em 17/07/1989 e CPF/MF nº 006.004.949-93;

2- BIANCA PONTES GUIMARÃES, brasileira, natural de Ponta Grossa - Paraná, nascida em 30/05/1994, solteira, escriturária, residente e domiciliada a Avenida Jardim, nº 04 - Bairro Contorno - Ponta Grossa - Paraná - CEP: 84.060-140, portadora do documento de identidade RG nº 12.661.833-6, expedido em 24/10/2008 pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF nº 088.722.689-23, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA**, com sede e foro à Avenida Jardim, nº 04 - Vila Santa Terezinha - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84.060-140, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204950051, por despacho em sessão de 28/01/2003 e última alteração arquivada sob nº 20130638781 por despacho em sessão de 04/02/2013, inscrita no CNPJ nº 05.507.713/0001-60, resolvem de comum acordo alterar o contrato consolidado e alterações posteriores mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia Bianca Pontes Guimarães que possui na Sociedade inteiramente integralizadas 50 (cinquenta) cotas no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda neste ato em moeda corrente do país a totalidade de suas cotas ao sócio Luciano Teixeira Guimarães, ficando este sub-rogado nos direitos e obrigações deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia retirante Bianca Pontes Guimarães, dá ao sócio Luciano Pontes Guimarães, plena, geral e rasa quitação da seção de cotas ora efetuadas.



LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA
CNPJ Nº 05.507.713/0001-60

027

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

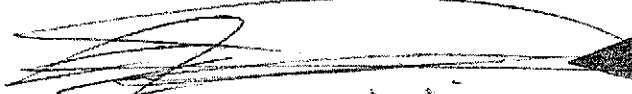
CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fica alterado para 100.000,00 (cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído.

S ó c i o	Q u o t a s	V a l o r - R\$
LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES	100.000	100.000,00
Total	100.000	100.000,00

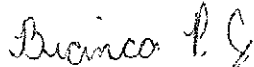
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em única via.

Ponta Grossa-PR, 22 de agosto de 2018.


aa) **LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES**

Reconheço Firmas


aa) **BIANCA PONTES GUIMARÃES**

Reconheço Firmas

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS
Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião

Rua General Cândido Rondon, 505
Nova Rússia - Ponta Grossa - PR - CEP: 84070-020
Fone: 42-3227-5660 - cmercer@uol.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a firma de
RIANCA PONTES GUIMARAES.
LUCIANO TEIXEIRA GUIMARAES.
Do que dou fé.
Ponta Grossa, 31 de Agosto de 2018

Fiz Teste _____ da verdade

SANDY APARECIDA KUNAU IRELIŃSKI - Escrevente
SELO Celhz c2s8w . faKXH fpQsx CVYj
valide esse selo em "http://funarpen.com.br"



028

LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 05.507.713/0001-60

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

1-LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES, brasileiro, natural de Jaguariaíva - PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Avenida Jardim, nº 04 - Vila Santa Terezinha - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84.060-140, portador do RG nº 5.813.004-4/SSP-PR e CPF/MF nº 006.004949/93;

2- BIANCA PONTES GUIMARÃES, brasileira, natural de Ponta Grossa - Paraná, nascida em 30/05/1994, solteira, escriturária, residente e domiciliada a Avenida Jardim, nº 04 - Vila Santa Terezinha - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84.060-140, portadora do documento de identidade RG nº 12.661.833-6, expedido em 24/10/2008 pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF nº 088.722.689/23, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA-ME**, com sede e foro à Avenida Jardim, nº 04 - Vila Santa Terezinha - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84.060-140, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204950051, por despacho em sessão de 28/01/2003 e ultima alteração arquivada sob nº 20118166824 por despacho em sessão de 28/12/2011, inscrita no CNPJ nº 05.507.713/0001-60, resolvem de comum acordo alterar o contrato consolidado mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social que era: Comércio de Equipamentos para Sonorização e Iluminação; a Promoção e Organização de Eventos, Produção de Espetáculos Artísticos, promoção e organização de Festas e Recepções, Locação de Palcos, Pirâmides, Tendões, Sanitários Químicos, Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Eventos Artísticos e Culturais, fica alterado para: **COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; A PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES, INSTALAÇÃO e LOCAÇÃO DE PALCOS, PIRAMIDES, TENDAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim iustas e contratadas, as partes assinam e rubricam e

PR. DE PLEN - PR
 PREF. MUN. DE PLEN - PR
 CONFERE COM

LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 05.507.713/0001-60

031
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

1-LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES, brasileiro, natural de Jaguariá - PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Avenida Jardim, nº 04 - Vila Santa Terezinha - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84.060-140, portador do RG nº 5.813.004-4/SSP-PR e CPF/MF nº 006.004.949/93;

2- FABIO LUCAS SIMÃO DE PONTES, brasileiro, natural de Ponta Grossa - PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Avenida Jardim, nº 05 - Vila Santa Terezinha - Ponta Grossa - Paraná CEP 84.060-140, portador do RG nº 7.508.179-0/SSP-PR e CPF/MF nº 018.251.639/36; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA-ME**, com sede a Rua Antúrio nº 277 - Bairro Contorno - Ponta Grossa - Paraná CEP: 84060-200, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204950051, por despacho em sessão de 28/01/2003, inscrita no CNPJ nº 05.507.713/0001-60, resolvem por este instrumento particular alterar e consolidar o citado instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

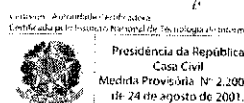
CLAUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade que era na Rua Antúrio nº 277 - Bairro Contorno - Ponta Grossa - Paraná CEP: 84060-200 fica transferida para Avenida Jardim, nº 04 - Vila Santa Terezinha - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84.060-140.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social que era: A promoção e organização de eventos, produção de espetáculos artísticos, promoção e organização de festas e recepções, fica alterado para: **COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; A PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES, LOCAÇÃO DE PALCOS, PIRAMIDES, TENDAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.**

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio Fabio Lucas Simão de Pontes que possui na sociedade inteiramente integralizadas 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda neste Ato em moeda corrente do País a totalidade de suas quotas pelo valor nominal a:

- a) Ao sócio Luciano Teixeira Guimarães, 950 (novecentos e cinquenta) pelo valor nominal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
- b) 50 (cinquenta) quotas pelo valor nominal de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a **BIANCA PONTES GUIMARÃES**, brasileira, natural de Ponta Grossa - Paraná, nascida em 30/05/1994, solteira, menor púbere, estudante, residente e domiciliada a Avenida Jardim, nº 04 - Vila Santa Terezinha - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84.060-140, portadora do documento de identidade RG nº 12.661.833-6, expedido em 24/10/2008 pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF nº 088.722.689/23, neste ato assistida por seu pai **LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES**, brasileiro, natural de Jaguariá - PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a

Luciano Teixeira Guimarães



LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 05.507.713/0001-60

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

032
Avenida Jardim, nº 04 - Vila Santa Terezinha - Ponta Grossa - Paraná
- CEP 84.060-140, portador do RG nº 5.813.004-4/SSP-PR e CPF/MF nº 006.004.949/93; a qual ingressa pelo presente ato na Sociedade.

CLAUSULA QUARTA: O sócio retirante Fabio Lucas Simão de Pontes da Silva, sócio Luciano Teixeira Guimarães e a sócia ingressante Bianca Pontes Guimarães, plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, ficando estes sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste Instrumento.

CLAUSULA QUINTA: o Capital Social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, permanece inalterado ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$
1-LUCIANO TEIXEIRA GUIMARAES	4.950	4.950,00
2-BIANCA PONTES GUIMARÃES	50	50,00
TOTAL	5.000	5.000,00

CLAUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social e alteração, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação. -

LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 05.507.713/0001-60

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1-LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES, brasileiro, natural de Jaguariaíva - PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Avenida Jardim, nº 04 - Vila Santa Terezinha - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84.060-140, portador do RG nº 5.813.004-4/SSP-PR e CPF/MF nº 006.004949/93;

2- BIANCA PONTES GUIMARÃES, brasileira, natural de Ponta Grossa - Paraná, nascida em 30/05/1994, solteira, menor púbere, estudante, residente e domiciliada a Avenida Jardim, nº 04 - Vila Santa Terezinha - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84.060-140, portadora do documento de identidade RG nº 12.661.833-6, expedido em 24/10/2008 pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF nº 088.722.689/23, neste ato assistida por seu pai LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES, brasileiro, natural de Jaguariaíva - PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens,

033

LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 05.507.713/0001-60

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

empresário, residente e domiciliado a Avenida Jardim, nº 04 - Vila Santa Terezinha - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84.060-140, portador do RG nº 5.813.004-4/SSP-PR e CPF/MF nº 006.004.949/93, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA-ME**, com sede e foro à Avenida Jardim, nº 04 - Vila Santa Terezinha - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84.060-140, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204950051, por despacho em sessão de 28/01/2003, inscrita no CNPJ nº 05.507.713/0001-60, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade que gira sob o nome empresarial de **LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA-ME** é empresa nacional regida por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem a sua sede e foro a **AVENIDA JARDIM, Nº 04 - VILA SANTA TEREZINHA - PONTA GROSSA - PARANÁ - CEP 84.060-140**, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios - quotistas.

CLAUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto social: **COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; A PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES, LOCAÇÃO DE PALCOS, PIRAMIDES, TENDAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.**

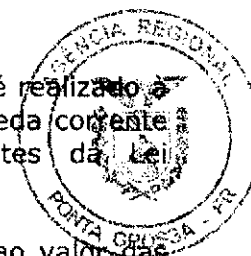
CLAUSULA QUARTA: O início de atividade é em 02 de Janeiro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social da Sociedade totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído proporcionalmente entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$
1-LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES	4.950	4.950,00
2-BIANCA PONTES GUIMARÃES	50	50,00
Total	5.000	5.000,00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Parágrafo Primeiro: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SEXTA: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a Sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as cotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLAUSULA SETIMA: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

CLAUSULA OITAVA: A administração da Sociedade caberá ao sócio **LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES**, para **ISOLADAMENTE** administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Parágrafo Primeiro: O sócio administrador Luciano Teixeira Guimarães, declara-se nesta ocasião desimpedido de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Parágrafo Segundo: Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.



Parágrafo Terceiro: É vedado ao sócio (administrador) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

CLAUSULA NONA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembléia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterà no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam $\frac{3}{4}$ do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciem neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Será observado o disposto no art. 1.039 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasiões em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Os sócios serão remunerados através de "pró-labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro: O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

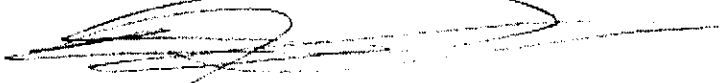
Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: As partes elegem o Foro da Cidade de PONTA GROSSA - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas.

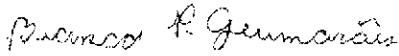
CLAUSULA DECIMA NONA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei que a sociedade se enquadra como Microempresa conforme Lei complementar 123 de 14/12/2006.

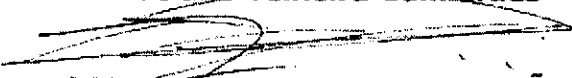
E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa-PR, 20 de Outubro de 2011.


aa) LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES

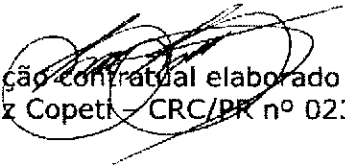

aa) FABIO LUCAS SIMÃO DE PONTES


aa) BIANCA PONTES GUIMARÃES
Assistida pelo Pai
Luciano Teixeira Guimarães


aa) LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES
Assistente de Bianca Pontes Guimarães

Testemunhas:


Marcio Ricardo Santos
RG nº 27.053.801-X/SSP/SP.


Alteração contratual elaborado por: José Luiz
Ferraz Copetti - CRC/PR nº 023.162-O/5.


Aline Daiane F. Rodrigues
RG nº 8.891.902-5/PR.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DO COMÉRCIO
CONTRATO SOCIAL
LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA

038

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Luciano Teixeira Guimarães, brasileiro, maior, solteiro, promotor de eventos, residente e domiciliado na Rua Antúrio, nº 277, Bairro Santa Terezinha, Ponta Grossa, Paraná, Cep 84060-200, portador da carteira de identidade registro geral 5.813.004-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 006.004.949-93, Fábio Lucas Simão de Pontes, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Antúrio, nº 277, Bairro Santa Terezinha, Ponta Grossa, Paraná, Cep 84060-200, portador da carteira de identidade civil registro geral sob o nº 7.508.179-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 018.251.639-36, resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de:
"LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA"

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede na Rua Antúrio, nº 277, Contorno, Ponta Grossa, Paraná, Cep 84060-200.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, com início de suas atividades no dia 02 de janeiro de 2003.

CLÁUSULA QUARTA: O encerramento do exercício social coincidirá com o ano civil, no dia 31 de Dezembro de cada ano, sendo o resultado atribuído proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem por objeto social o ramo de **promoção e organização de eventos, produção de espetáculos artísticos, promoção e organização de festas e recepções.**

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios poderão em comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

PREF. MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONFERE COM ORIGINAL
RESPONSÁVEL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE COMÉRCIO
CONTRATO SOCIAL
LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES E FÁBIO LUCAS SIMÃO DE PONTES

2

039

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 cada uma, integralizadas em moeda corrente do país e no ato.

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL - R\$
Luciano Teixeira Guimarães	4.000	80	4.000,00
Fábio Lucas Simão de Pontes	1.000	20	1.000,00
Total.....	5.000	100	5.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A forma de gerência e o uso do nome empresarial serão exercidos pelo sócio Luciano Teixeira Guimarães, na qualidade de gerente, ao qual compete privada e individualmente a gerência, o uso empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do capital social

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que desejar transferir ou vender suas quotas que lhe couber deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento para que os demais sócios exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá se fazer dentro do prazo de trinta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, no valor ora ofertado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento, interdição, inabilitação de qualquer sócio ou qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, os herdeiros assumirão a parte que couber ao sócio e será permitido aos sócios remanescentes admitir novos sócios para a continuidade da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A cessão de quotas só poderá ser feita por consentimento dos demais sócios e decurso o prazo do direito de preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade civil.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
CONTRATO SOCIAL
LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA



E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, junto com as testemunhas abaixo.

Ponta Grossa, 02 de janeiro de 2003

Luciano Teixeira Guimarães
Sócio gerente

Fábio Lucas Simão de Pontes
Sócio

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Visto de advogado:

OAB/PR 27.425
AILTON NUNES DA SILVA

Testemunhas:

Adriano Cordeiro
RG: 6.889.264-3/PR

André Konopthal
RG: 1.801.487/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2003	
SOB NÚMERO: 41204950051	
Protocolo: 03/012130-2	
LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA	 EVERLY MOTTA JOAKINSON PI SECRETARIA GERAL "AD HOC"



Elaborado por Luciano Teixeira Guimarães, portador da carteira de identidade nº 5.813.004-4/PR.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

041

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.507.713/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 28/01/2003	
NOME EMPRESARIAL LUCIANO TEIXEIRA GUIMARAES & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTES EVENTOS E PROMOCOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JARDIM		NÚMERO 04	COMPLEMENTO *****
CEP 84.060-140	BAIRRO/DISTRITO CONTORNO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PONTESEVENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9907-4306	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2020 às 15:35:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

042



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.507.713/0001-60

Razão Social: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARAES E CIA LTDA

Endereço: R ANTURIO 277 / CONTORNO / PONTA GROSSA / PR / 84060-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2020 a 15/02/2020

Certificação Número: 2020011703393861230709

Informação obtida em 31/01/2020 15:38:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

043

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARAES & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.507.713/0001-60

Certidão nº: 2891645/2020

Expedição: 31/01/2020, às 15:38:52

Validade: 28/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIANO TEIXEIRA GUIMARAES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.507.713/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

. 044

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARAES & CIA LTDA
CNPJ: 05.507.713/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:37:02 do dia 13/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2020.

Código de controle da certidão: **C1FC.D522.E6E8.0088**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021405984-63

· 045

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.507.713/0001-60**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL
Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos

046

Certidão N°: 10426 / 2020

Código de Autenticidade: C0C497BB5B2C54F11A21379ACDE24C17

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 204317

CNPJ/CPF: 05.507.713/0001-60

Nome: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA

Endereço: RUA JARDIM, 04

Bairro: CONTORNO

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84060140

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: Bernadete

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, CONSTAM DÉBITOS A VENCER referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 31 de janeiro de 2020

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

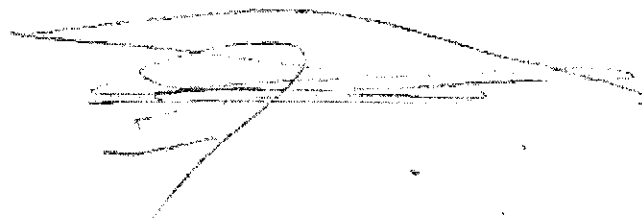
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2020

A empresa Luciano Teixeira Guimarães & Cia Ltda ME, inscrita no CNPJ: 05.507.713/0001-60, sediada na Avenida Jardim, nº 04, bairro Contorno, cidade de Ponta Grossa, Paraná, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa/PR, em 04 de fevereiro de 2020



05.507.713/0001-60

**LUCIANO TEIXEIRA
GUIMARÃES & CIA LTDA ME**
Fone: (42)3239-3544

**AV. JARDIM, 04 - CONTORNO
CEP 84060-140 - PONTA GROSSA - PR**

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



TCEPR

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

048

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ

Número documento

05507713000160

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 05507713000160!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 05507713000160

LIMPAR

Data da consulta: 31/01/2020 16:57:08
Data da última atualização: 31/01/2020 12:00:14

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

050

Certifico que nesta data (31/01/2020 às 16:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.507.713/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E34.7CAB.9480.F091 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



051

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **01/03/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 31 de Janeiro de 2020

NEGATIVA Nº: 145/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE3Z44X82Q92

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARAES & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
58670	05.507.713/0001-60		

ENDEREÇO

RUA ANTURIO, 277 - CONTORNO CEP: 84051900 Ponta Grossa - PR

CNAE / ATIVIDADES

Produção musical

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Dotações:

08.001.12.361.0009.2015.3390320500 ;

08.001.12.361.0009.2015.3390300799

Contas: 1880/1850

Valor Total: 93.120,10 (noventa e três mil, cento e vinte reais e dez centavos)

Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:96654D43

**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020
PROCESSO Nº 190/2020**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Objeto: Contratação de apresentação artística da banda "STTAGIO FINAL" para evento comemorativo ao dia da mulher, com duração de 04 (quatro) horas e realização no dia 07 de março de 2020.

Contratado: **LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA - ME.**

CNPJ: 05.507.713/0001-60 Inscrição Municipal: 204317

Endereço: Rua Anturio, nº 277, Contorno, em Ponta Grossa/PR, CEP 83860-000, fone (42) 3239-3544/ 99907-4306

Valor: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0010.2022-3390399900.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após a finalização da apresentação.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:B017BD5C

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
PROCESSO Nº 191/2020**

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, e suas alterações, para a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.

Objeto: Contratação do Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP, para fornecimento de bolsas de Ostomias aos pacientes do Município de Piên, através do Contrato de Programa nº 001/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 24, XXVI.

Contratado: **CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA - COMESP**

CNPJ: 08.061.295/0001-18 Inscrição Municipal: 78617-6

Endereço: Rua João Reboli, nº 340, Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP: 82.640-230, fone: 3154-5010

Valor: R\$ 34.556,93 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos)

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3371703200

Prazo de pagamento: será efetuado até o 5º dia do mês subsequente a prestação dos serviços, conforme relatório de produtos fornecidos.

Prazo de execução: a partir 04/02/2020 até 31/12/2020 podendo ser prorrogado.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:F6972972

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
PROCESSO Nº 191/2020**

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, e suas alterações, para a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.

Objeto: Contratação do Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP, para fornecimento de bolsas de Ostomias aos pacientes do Município de Piên, através do Contrato de Programa nº 001/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 24, XXVI.

Contratado: **CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA - COMESP**

CNPJ: 08.061.295/0001-18 Inscrição Municipal: 78617-6

Endereço: Rua João Reboli, nº 340, Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP: 82.640-230, fone: 3154-5010

Valor: R\$ 34.556,93 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos)

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3371703200

Prazo de pagamento: será efetuado até o 5º dia do mês subsequente a prestação dos serviços, conforme relatório de produtos fornecidos.

Prazo de execução: a partir 04/02/2020 até 31/12/2020 podendo ser prorrogado.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:0CA9C35D

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020
PROCESSO Nº 193/2020
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM****OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.****REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde****LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2020.****ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do 19 de fevereiro de 2020****INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2020.**

Pesquisar Licitações:

IR!

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020 · 053

PROCESSO Nº 190/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Objeto: Contratação de apresentação artística da banda "STTAGIO FINAL" para evento comemorativo ao dia da mulher, com duração de 04 (quatro) horas e realização no dia 07 de março de 2020.

Contratado: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA - ME.

CNPJ: 05.507.713/0001-60 Inscrição Municipal: 204317

Endereço: Rua Anturio, nº 277, Contorno, em Ponta Grossa/PR, CEP 83860-000, fone (42) 3239-3544/ 99907-4306

Valor: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0010.2022-3390399900.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após a finalização da apresentação.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

PREFEITO

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

054

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **190/2020** – Dispensa de Licitação nº **012/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 012/2020, cujo objeto é a **contratação de apresentação artística da banda "STTAGIO FINAL", para evento em comemorativo ao Dia da Mulher, com duração de 04 (quatro) horas e realização no dia 07/03/2020**, em atendimento a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que foi constatado que o valor total estimado para a contratação está dentro do limite estabelecido pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e que não há previsão de novas contratações de igual natureza até o final deste exercício financeiro, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

No que diz respeito à licitação em questão ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 055

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2020.

Letícia Aparecida Taborda
Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

... 056

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

PROCESSO Nº 190/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO o processo nº 190/2020, referente à Dispensa de Licitação nº 012/2020, que tem por objeto a Contratação de apresentação artística da banda "STTAGIO FINAL" para evento comemorativo ao dia da mulher, com duração de 04 (quatro) horas e realização no dia 07 de março de 2020, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA – ME**. Valor: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2020.


JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN- PARANÁ

CONTRATO Nº 014/2020

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

.057

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 05.507.713/0001-60 estabelecido na Rua Anturio, nº 277, Contorno em Ponta Grossa/PR, CEP: 83860-000, Fone: (42) 3239-3544 ou (41) 99907-4306, neste ato representada pelo Sr. Luciano Teixeira Guimarães inscrito no CPF sob nº 006.004.949-93 e portador do RG nº 5.813.004-4/SSP-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado a prestação dos serviços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a Contratação de apresentação artística da banda "STTAGIO FINAL" para evento comemorativo ao dia da mulher, com duração de 04 (quatro) horas e realização no dia 07 de março de 2020, no Pavilhão Municipal de Eventos.

DA FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: A apresentação artística da banda "STTAGIO FINAL" para evento comemorativo ao dia da mulher, com duração de 04 (quatro) horas e realização no dia 07 de março de 2020 com intervalo de 30 (trinta) minutos, e será realizado a partir das 23h00minh do dia 07 de março de 2020, no Parque Municipal de Eventos, no Município de Piên.

Parágrafo Único: Está incluído no valor do presente contrato todas as despesas com cachê, transporte, hotel, alimentação, abastecimento de camarins, vans para traslado local e carregadores, bem como os demais materiais necessários à execução do contrato na data aprazada.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).



058

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN- PARANÁ

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), a serem pagos em até 05 (cinco) dias úteis, após a finalização da apresentação, mediante a entrega de Nota Fiscal e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

Parágrafo Único: O preço pelo qual será contratado o objeto não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

Cláusula Quarta: O valor deverá ser depositado na conta: Sicredi, Agência: 0730, Conta Corrente: 36711-1

DO PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA E RECEBIMENTO DEFINITIVO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: Os serviços contratados serão prestados no dia 07 de março de 2020.

Cláusula Sexta: O prazo de vigência do presente contrato será da assinatura até 30 de março de 2020.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo código nº **09.001.13.392.0010.2022-3390399900**.

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: O CONTRATANTE não exigirá garantias para assegurar a plena execução do contrato.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: Nos termos dos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I - advertência, nas hipóteses de inexecução parcial de que não resulte prejuízo para a Administração;

II - multa:

II.1) multa de mora, decorrente de atraso injustificado no início ou conclusão da montagem, arbitrada em até 10% (dez por cento) por dia que ultrapassar o prazo fixado no contrato para a prestação dos serviços, sobre o valor da parcela em atraso, podendo a reiteração ou continuidade da inexecução do objeto levar a rescisão do contrato e aplicação das demais sanções previstas no edital.

II.2) multa compensatória, decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, arbitrada em até 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato e aplicada na ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;



III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nas hipóteses de inexecução total ou parcial de que resulte prejuízo para a Administração;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior, nas hipóteses em que a inexecução total ou parcial associem-se à prática de ilícito penal.

§ 1º Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ 2º Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

§ 3º: A eventual aplicação da multa referida acima dar-se-á por decisão do Prefeito Municipal, sendo imprescindível o devido processo legal onde esteja garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º Aplicada a multa, será notificado o CONTRATADO para recolher o seu valor no prazo fixado, sendo que o não adimplemento desta obrigação, enseja a inscrição do valor em dívida ativa e a execução forçada nos moldes da Lei 6.830, de 22 de setembro de 1980.

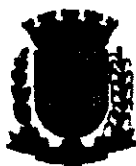
DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL OU AO CONVITE (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado a Dispensa de Licitação 012/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN- PARANÁ

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

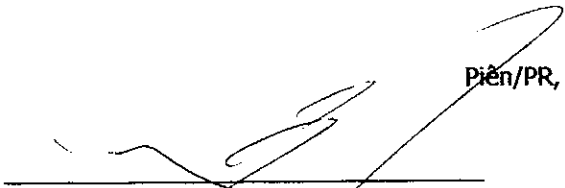
Cláusula Décima Terceira: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

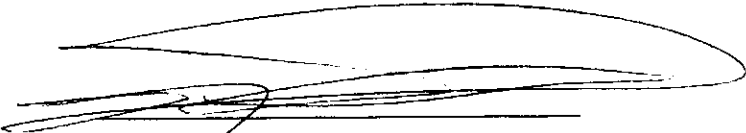
Cláusula Décima Quarta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2020.



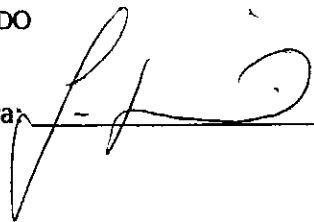
JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN
CONTRATANTE



LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA - ME.
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: JACQUELINE NIEZER

Assinatura: 

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Convoca a Candidata Habilitada no Teste Seletivo Simplificado para Estagiários, abaixo relacionada para comparecer munida dos documentos constantes no Edital nº 001/2019 do referido teste seletivo, no período de 11 a 18 de Fevereiro de 2020, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva nº 290, para manifestar interesse na Contratação. O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDA CRISTINA FONTOURA PINHEIRO	07

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste-PR, em 10 de Fevereiro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcísio Hettwer
Código Identificador: AB0497F0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n. 001/2020 – Lote 02.

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de jardinagem e limpeza da área externa do prédio da Câmara Municipal de Piên.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de jardinagem e limpeza da área externa do prédio da Câmara Municipal de Piên, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, à empresa:

- ANTONIO GILMAR DO PRADO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.707.650/0001-83, com sede Avenida Brasil, 171 Apto. Centro, Piên Paraná.

- Valor total: **R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)**

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo;
33.90.39.00.00 – Outros Serviços - Pessoa Jurídica
33.90.30.78.99 – Limpeza e Conservação dos Demais Setores da Administração

Piên, Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Socli Wendrechowski
Código Identificador: C0206CA9

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2020	

DATA DE INSTAURAÇÃO	11/12/2019
DATA DE ABERTURA	09/01/2020
JULGAMENTO	10/02/2020
OBJETO	
Registro de Preços para eventual contratação de serviços de arbitragem, para os campeonatos realizados no Município. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - ME. CNPJ sob nº 25.237.379/0001-89	R\$ 232.272,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 33EAE8A6

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 014/2020
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020
CONTRATADO: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA – ME.
CNPJ sob nº 05.507.713/0001-60
Objeto: Contratação de apresentação artística da banda “STTAGIO FINAL” para evento comemorativo ao dia da mulher, com duração de 04 (quatro) horas e realização no dia 07 de março de 2020, no Pavilhão Municipal de Eventos.
Valor: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0010.2022-3390399900.
O prazo de vigência do presente contrato será da assinatura até 30 de março de 2020.
Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: B2FFF2EA

SECRETARIA DE SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

PROCESSO Nº 208/2020 TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM ERRATA

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:

1) Na publicação do dia 10/02/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2020 cujo objeto é o “Aquisição de 01 (uma) unidade móvel (trailer veterinário) – Castramóvel para a realização de castração de cães e gatos, conforme especificações constantes do ANEXO I.”, onde se lê:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do 20 de fevereiro de 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2020.

leia-se:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do 21 de fevereiro de 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2020.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2020

JAIR BATISTA DE SOUZA
Secretário de Saúde

CONTRATO Nº 014/2020

.062

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020 CONTRATADO: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA – ME. CNPJ sob nº 05.507.713/0001-60 Objeto: Contratação de apresentação artística da banda “STTAGIO FINAL” para evento comemorativo ao dia da mulher, com duração de 04 (quatro) horas e realização no dia 07 de março de 2020, no Pavilhão Municipal de Eventos. Valor: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) Dotação Orçamentária:09.001.13.392.0010.2022-3390399900. O prazo de vigência do presente contrato será da assinatura até 30 de março de 2020. Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2020. JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças

06 de Fevereiro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

063

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
1324/2020	Ordinário	26/02/2020	913	48310

Licitação	Número
Processo dispensa	12/2020 de 04/02/2020

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato	14/2020 - SIM-AM: 142020	06/02/2020	30/03/2020		06/02/2020	30/03/2020	

Credor	Matricula	CPF/CNPJ
Fornecedor	15482-2	05.507.713/0001-60
LUCIANO TEIXEIRA GUIMARAES & CIA LTDA		

Endereço	Bairro
RUA ANTURIO, 277	CONTORNO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Ponta Grossa/PR	84051-900	(42) 3239-3544				

Classificação da despesa	Saldo anterior
09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	R\$ 202.426,96
09.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0010.2022 MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	Valor empenhado
3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS	R\$ 10.500,00
2520 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 191.926,96

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
20809	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA STTAGIO FINAL		SERV	1,0000	10.500,00	10.500,00
	PARA EVENTO COMEMORATIVO AO DIA DA MULHER, COM DURAÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS E REALIZAÇÃO NO DIA 07 DE MARÇO DE 2020.					

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	C1FC.D522.E6E8.0088	11/03/2020

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR